



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

ZAQUEU TEIXEIRA
VICE-PREFEITO

RENAN HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

CLEIVERTON OLIVEIRA CHAGAS
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISELENE OLIVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RENAN HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ANDRÉ PEREIRA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

JEFFERSON DIAS DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

RAPHAEL SILVA DE FARIA ATTÍE
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

MARCELO SANTOS DE MATOS
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETÁRIO MUN. DE HABITAÇÃO

PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDUARDO LOPES BARBOSA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANO PINTO DE MACEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LEONARDO CORREIA RABELLO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOÃO BATISTA THOMÉ BARRA
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

JOSÉ APARÍCIO DONO
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

MARCOS FELIPE SOUZA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito	2
Atos do Controlador Geral do Município	2
Atos do Secretário Municipal de Administração	3
Atos do Secretário Municipal de Educação	3
Atos do Conselho Municipal de Saúde	5
Atos do Conselho Municipal de Assistência Social	6

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

6

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

THOMAS JEFFERSON ALVES
PRESIDENTE

CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
CRISTIANO ROSA DE OLIVEIRA
FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO
FRANCOIS DE OLIVEIRA FREITAS
JACKSON DA SILVA COELHO
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUIZ FELIPP CASTELANO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO BERNARDO DA SILVA JUNIOR
PAULO BEZERRA RODRIGUES JR
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO VICTOR BONINI VIANNA
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 038 - Terça-feira, 3 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 345/GAP/26. LOTAR o servidor **PEDRO ARTHUR MARTINS FERREIRA**, matrícula n.º 17254/01, Assessor de Administração, na Procuradoria Geral do Município – **PGM**, a contar de 03/03/2026.

PORTARIA Nº 346/GAP/26. INTERROMPER por necessidade de serviço, o período concessivo de gozo das férias do servidor **LEONARDO ROCHA PERFEITO**, matrícula n.º 15706/01, Assessor de Clipping, Pesquisa e Redação – **GAP/SEMCOM**, referente ao período: 02/03/2026 à 31/03/2026.

PORTARIA Nº 347/GAP/26. INTERROMPER por necessidade de serviço, o período concessivo de gozo das férias do servidor **HUMBERTO BARBOSA DE SANTANA**, matrícula n.º 11126/02, Assessor Técnico - **SEMAD**, referente ao período: 02/03/2026 à 31/03/2026.

PORTARIA Nº 348/GAP/26. INTERROMPER por necessidade de serviço, o período concessivo de gozo das férias do servidor **ROMULO LEITE DUARTE**, matrícula n.º 14872/01, Chefe de Gabinete - **SEMFAPLAN**, referente ao período: 02/03/2026 à 16/03/2026.

PORTARIA Nº 349/GAP/26. INTERROMPER por necessidade de serviço, o período concessivo de gozo das férias do servidor **ADRIANO GEREMIAS PINTO DA COSTA**, matrícula n.º 3740/01, Motorista - **SEMED**, referente ao período: 02/03/2026 à 16/03/2026, fixando um novo período para: 01/04/2026 à 15/04/2026.

PORTARIA Nº 350/GAP/26. INTERROMPER por necessidade de serviço, o período concessivo de gozo das férias da servidora **MYTSE ANDREA SALES DE MELO ANDRADE**, matrícula n.º 11719/01, Professor I - **SEMED**, referente ao período: 02/03/2026 à 31/03/2026, fixando um novo período para: 01/04/2026 à 30/04/2026.

PORTARIA Nº 351/GAP/26. INTERROMPER por necessidade de serviço, o período concessivo de gozo das férias da servidora **NATHALIA LYSSA BELLO TEIXEIRA**, matrícula n.º 14351/02, Assessoria Técnica para controladoria Interna da Educação - **SEMED**, referente ao período: 02/03/2026 à 16/03/2026, fixando um novo período para: 04/05/2026 à 18/05/2026.

PORTARIA Nº 352/GAP/26. INTERROMPER por necessidade de serviço, o período concessivo de gozo das férias da servidora **ALINE ROSANE RESENDE GONÇALVES**, matrícula n.º 10740/03, Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal - **SEMUS**, referente ao período: 02/03/2026 à 21/03/2026, fixando um novo período para: 04/01/2027 à 23/01/2027.

PORTARIA Nº 353/GAP/26. INTERROMPER por necessidade de serviço, o período concessivo de gozo das férias da servidora **AMANDA MORAIS DOS SANTOS**, matrícula n.º 8366/64, Subsecretário de Adjunto de Vigilância em Saúde - **SEMUS**, referente ao período: 02/03/2026 à 16/03/2026, fixando um novo período para: 16/03/2026 à 30/03/2026.

PORTARIA Nº 354/GAP/26. INTERROMPER por necessidade de serviço, o período concessivo de gozo das férias da servidora **FLAVIA NEVES SOARES**, matrícula n.º 2439/21, Auxiliar de Enfermagem - **SEMUS**, referente ao período: 02/03/2026 à 31/03/2026, fixando um novo período para: 1º Período: 16/06/2026 à 30/06/2026 e 2º Período: 01/09/2026 à 15/09/2026.

PORTARIA Nº 355/GAP/26. INTERROMPER por necessidade de serviço, o período concessivo de gozo das férias do servidor **JEFFERSON ALVES DA SILVA**, matrícula n.º 16144/01, Diretor do Departamento do Controle e Execução Orçamentária - **SEMUS**, referente ao período: 02/03/2026 à 16/03/2026, fixando um novo período para: 01/04/2026 à 15/04/2026.

PORTARIA Nº 356/GAP/26. EXONERAR VICTOR MESQUITA MARIA, do cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, Símbolo **CC3**, da Secretaria Municipal de Obras – **SEMOB**, a contar de 03/03/2026.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos do Controlador Geral do Município

Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, **APROVO COM RESSALVAS, (Em razão do descumprimento do Art 14º e Art 20º § 2º, da Lei de Adiantamento Nº 1783/2024)**, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor **RUNO RIBEIRO DA SILVA** – MAT. 7750/01, através do processo n.º 5853/2025-E, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, **APROVO COM RESSALVAS, (Em razão do descumprimento do Art 14º e Art 20º § 2º, da Lei de Adiantamento Nº 1783/2024)**, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora **MARILENE DOS SANTOS DE OLIVEIRA** – MAT. 7604/01, através do processo n.º 5793/2025-E, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
Controlador Geral
Mat. 14729/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 038 - Terça-feira, 3 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 3

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 215/SEMAD/2026. Com base no Parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** a **Interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares** da servidora **KARINE MELLO DUVIVIER**, matrícula nº 12674/01, Médico Colposcopista - **SEMUS**, concedida nos autos do **Processo nº 2373/2025-E**, a contar de 15/09/2025. (**Processo nº 6533/2025-E**).

PORTARIA N.º 216/SEMAD/2026. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de concessão da **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, da servidora **FERNANDA PERROTA OLIVEIRA**, matrícula nº 12038/01, Farmacêutico - **SEMUS**, na forma do § 1º e § 2º do art. 92 da Lei n.º 1.060/2011, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 02/03/2026. Após esse período, a servidora retornará às suas atividades e, para tanto, deverá **apresentar-se à SCRH/SEMAD e retirar Carta de Apresentação com a data de seu retorno**, a ser apresentada ao Secretário Municipal ao qual esteja **subordinada**. (**Processo nº 8740/2025-E**).

PORTARIA N.º 217/SEMAD/2026. Com base no Parecer Conclusivo da Comissão de Sindicância e o Parecer favorável da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** pelo **ARQUIVAMENTO** do **Processo Administrativo nº 511/2025-E**, nos termos do art. 154, § 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.060/2011.

ANDRÉ PEREIRA BAHIA
Secretário Municipal de Administração
Matrícula n.º 13423/02

Atos do Secretário Municipal de Educação

ATO Nº 011/SEMED/2026.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores, designada pela Portaria 008/SEMED/2026, publicada em 14 de janeiro de 2026 e com base no Decreto 3330/26, de 13 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Convocar os candidatos classificados, dentro do número de vagas, no Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Pessoal da SEMED, conforme descrito abaixo, a comparecer na sede da SEMED, sito à Rua Mario Pati Junior 200, Queimados/ RJ, de acordo com os dias e horários estabelecidos para apresentação dos documentos originais e cópias descritos no item 16.3 do Edital. O não comparecimento resultará na perda do direito à vaga, conforme o disposto no item 16.9 do Edital.

Os candidatos deverão se apresentar no dia 05 de março, das 9h às 16h, munidos dos seguintes documentos (original e 2 cópias):

I - currículo

II - carteira de identidade;

III. CPF;

IV. certidão de casamento ou união estável, ou nascimento se for o caso;

V. carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

VI. título de Eleitor e comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;

VII. PIS/PASEP;

VIII. certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

IX. comprovante de residência (água, luz e telefone);

X. comprovação de escolaridade, títulos e comprovante de experiência profissional;

XI. duas fotos 3x4.

XII. declaração de antecedentes criminais (CAC).

XIII. O candidato com deficiência deverá no ato da Inscrição assinalar no formulário que está se candidatando para as vagas de pessoas com deficiência (PcD), bem como enviar laudo médico (original) ou a cópia do certificado de Habilitação e Reabilitação do Órgão Oficial, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID ou do Código Internacional de Funcionalidade Incapacidade e Saúde - CIF, bem como a provável causa da deficiência.

***1 envelope pardo (tamanho ofício).**

Professor II

PCD

25330 AMANDA DE OLIVEIRA MOREIRA

Pretos e Pardos

30615 KARLA CORRÊA NOGUEIRA BARBOSA
29777 BÁRBARA FERREIRA DE OLIVEIRA SOARES
31416 ADRIANA DE SOUZA DA SILVA
28026 EVERTON RAMOS DE ASSIS NASCIMENTO
24031 MARYELLE GONÇALVES SILVA
23740 PATRICIA DE OLIVEIRA RAMOS DE JESUS
23033 TATIANA HONORATO DO ROSÁRIO
23885 SUELEN DART DOS SANTOS
30061 ANA RAQUEL SILVA RIBEIRO

Ampla Concorrência

24251 LUCIANA JESUS DE SOUZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 038 - Terça-feira, 3 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 4

31203 FLAVIA MARQUES DE SOUSA SANTOS
28668 NILTON ALVES DE ALMEIDA
31515 ROSANE CRISTINA PIRES
27181 ANA CRISTINA DO NASCIMENTO
30226 LUZIA DO NASCIMENTO PIO
24305 CRISTINA ALVES DA COSTA ASSIS
25781 SILVIA REGINA MAGALHAES CHAVES
22971 CELI SILVA CARNEIRO
31342 EUCILÉA BARBOSA SOARES DA SILVA
24873 CLÁUDIA SILVA VIEIRA FREIRE
29065 ZELIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA
26904 SIMONE ALVES ROCHA
27364 ADRIENNE COSTA MENDES BARRETO SAMPAIO
26588 MARCIA DA SILVA SANTOS RODRIGUES
26250 MARCIA GUIA BARROSO
29055 FRANCISCA DAS CHAGAS BARROS DA CUNHA
31063 ADRIANA DO ESPÍRITO SANTO VIEIRA BATISTA
29118 GRACE BARBOSA FRAGA ESPÍNOLA
29722 MÁRCIA DE OLIVEIRA SANTOS

ANDRÉ LUIZ MONSORES ASSUMPÇÃO

Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

ATO Nº012 /SEMED/2026.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar 103/2025, de 12 de março de 2025, e no Decreto nº 3330, de 13 de janeiro de 2026,

Resolve:

Desclassificar os candidatos abaixo, com base no item 16.0 do Edital de Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Pessoal, por prazo determinado, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED):

PROFESSOR I - MATEMÁTICA
PRETOS E PARDOS

25150 ANDREIA LUIZA MARQUES DE SOUZA MIGLIACCIO

AMPLA CONCORRÊNCIA

26105 RUTE RIBEIRO MEIRELES
28488 RODRIGO VENTURA DA SILVA
29110 JOSE EDUARDO RAMALHO DANTAS

PROFESSOR I - CIÊNCIAS

AMPLA CONCORRÊNCIA

27613 ALEXANDRE FELIP SILVA CORRÊA
27461 ELISANGELA DE SOUZA CUNHA
31616 LUCIANA ANTUNES DE MATTOS

PROFESSOR I – HISTÓRIA

AMPLA CONCORRÊNCIA

26465 LÍVIA DE BARROS SALGADO

PROFESSOR I – GEOGRAFIA

PRETOS E PARDOS

27529 MARCELO DA SILVA NUNES DOS SANTOS

AMPLA CONCORRÊNCIA

21948 FERNANDO HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA
23506 SARA SUMIE MURANAKA DE MIRANDA

PROFESSOR I – ARTES

PRETOS E PARDOS

24110 LEANDRO DA SILVA BASTOS

AMPLA CONCORRÊNCIA

25702 RAPHAELA GOMES DE LOURENÇO MACHADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 038 - Terça-feira, 3 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 5

PROFESSOR I – INGLÊS

AMPLA CONCORRÊNCIA

27945 MARCELO PEREIRA MARTINS

PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA

AMPLA CONCORRÊNCIA

23493 EVERTON DA GRAÇA PORTO

PROFESSOR II

PCD

30870 ANA PAULA BARBOSA KREPPEKE SAMPAIO

PRETOS E PARDOS

26847 LOURDES DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA

25564 ADELIA MODESTO DA SILVA

30517 SONIA REGINA OLIVEIRA DE MEDEIROS

31043 ANA LÚCIA ROSA AGUIAR CARDOSO

AMPLA CONCORRÊNCIA

25106 VERÔNICA GOMES NEVES

26990 ADRIANA CRISTINA DE SOUSA DA SILVA

28512 SIRLENE MARIA SILVA DE SOUZA GOMES

30181 LUCIANA GOULART DA SILVA PROENÇA

23393 TATIANE ALVES COELHO

27668 JÉSSICA ALINE DO NASCIMENTO SILVA BRITO

26823 THAMIRES SANTOS DA SILVA

31821 EDIVALDO ALEXANDRE PIO DOS SANTOS

28563 JULIANA PIRES BOTELHO

ANDRÉ LUIZ MONSORES ASSUMPTÃO

Secretário Municipal de Educação

Matrícula 14231/01

ERRATA: CORREÇÃO NO DOQ 179/25, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025, PARA QUE CONSTE:

ONDE SE LÊ: PMQPROCESSO/393/2025-E. Assunto Contratação Empresa Especializada para a prestação de Serviços de Capina, Roçada, Limpeza e Remoção de Entulhos. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da SEMED de (Controle nº0241846); e da Assessoria Técnica para Controle Interno da Educação (Controle nº0281612); HOMOLOGO, na forma da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 outubro 1988 em seu artigo 37, inciso XXI, Decreto Municipal nº 2.895/2023, de 09 de março de 2023, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de áreas não edificadas, pela tramitação regular do Pregão Eletrônico nº 90003/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação do Município de Queimados com a empresa DP ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 41.279.891/0001-44, para prestação de serviço de capina, roçada, limpeza e ensacamento de resíduo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Queimados. ADJUDICO a contratação da empresa DP ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 41.279.891/0001- 44, **no valor total R\$ 198.500,00** (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais).

LEIA SE: PMQPROCESSO/393/2025-E. Assunto Contratação Empresa Especializada para a prestação de Serviços de Capina, Roçada, Limpeza e Remoção de Entulhos. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da SEMED de (Controle nº0241846); e da Assessoria Técnica para Controle Interno da Educação (Controle nº0281612); HOMOLOGO, na forma da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 outubro 1988 em seu artigo 37, inciso XXI, Decreto Municipal nº 2.895/2023, de 09 de março de 2023, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de áreas não edificadas, pela tramitação regular do Pregão Eletrônico nº 90003/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação do Município de Queimados com a empresa DP ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 41.279.891/0001-44, para prestação de serviço de capina, roçada, limpeza e ensacamento de resíduo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Queimados. ADJUDICO a contratação da empresa DP ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 41.279.891/0001- 44, **no valor total R\$ 194.500,00** (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais).

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO

Secretário Municipal de Educação

Matrícula 14231/01

Atos do Conselho Municipal de Saúde de Queimados

RESOLUÇÃO Nº277/COMSAQ/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Queimados, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 8.142 de 27 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 1.331/16, de 09 de novembro de 2016 em Reunião Ordinária realizada em 29/01/2026, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, Av. Vereador Marinho Hemetério de Oliveira nº1.170 - Centro, Queimados/RJ, com base na decisão da Plenária decide:

Considerando os Artigos nº 196º, nº 197º, nº198º, nº199 e nº 200 da CRFB, que garante o Direito à Saúde igualitário e universal de Todos e Todas e dever do Estado e a participação da Comunidade na fiscalização e controle e dá outras providências;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 038 - Terça-feira, 3 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 6

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que determina e define as diretrizes de funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando que a Programação Anual de Saúde (PAS) constitui instrumento de planejamento complementar e indissociável do Plano Municipal de Saúde;

Considerando que a PAS detalha, para o exercício de 2026, as ações, metas, indicadores e recursos necessários à execução das políticas públicas de saúde;

Considerando que a PAS 2026 está alinhada ao Plano Municipal de Saúde 2026–2029 e foi apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Queimados – SEMUS;

Considerando que a execução financeira da PAS deve obedecer ao disposto na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026 e aos limites e condições nela estabelecidos;

Resolve:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a Programação Anual de Saúde (PAS) 2026 do Município de Queimados.

Art. 2º Reconhecer que a PAS 2026 orienta a execução das ações e serviços de saúde no exercício de 2026, em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2026–2029.

Art. 4º: A Presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Janaina Barão de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Fica Homologada conforme Decreto Nº 2.482, de 10 de março de 2020, a RESOLUÇÃO nº 272/COMSAQ/2025 de 03 de março de 2026.

Maria Betania Pessoa de Paiva
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 9491/94

Atos do Conselho Municipal de Assistência Social

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO CMAS.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Queimados – CMAS, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA os conselheiros governamentais e não governamentais para reunião ordinária do CMAS** de forma híbrida a ser realizada no **dia 06 de março de 2026, sexta-feira as 10:30 am**, na sede dos conselhos: Rua Otilia, 1496 – Sala 101 – Vila do Tinguá e através Plataforma Google Meet - Link da videochamada: <https://meet.google.com/qju-owrv-xor>, para tratar da seguinte Pauta:

1. Verificação de Quórum;
2. Deliberação da ATA 414 de 06/02/2026;
3. Deliberação da ATA 415 de 27/02/2026;
4. Instituições aptas a receber recurso parlamentar;
5. Visita e Certificação da Instituições;
6. Informes e assuntos gerais.

Fernanda Luiza dos Santos Brandão
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Atos do Poder Legislativo

ATO nº003/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais: **PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 125 Parágrafo primeiro do **REGIMENTO INTERNO**, a **ORDEM DO DIA DA 04ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE MARÇO DE 2026**:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº101/2026 (1ª VOTAÇÃO)

Autor: Poder Executivo

Assunto: Altera a Lei Complementar Nº 001/95- Código Tributário do Município de Queimados, para incluir a Seção VIII, que dispõe sobre a imunidade tributária do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU.

Art. 1º – Inclui a Seção VIII e o art. 206-A, referente a imunidade tributária do IPTU, ao Livro Segundo – Parte Especial, da Lei Complementar nº 001/95, com o seguinte título e renumerando as demais Seções:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 038 - Terça-feira, 3 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 7

SEÇÃO VIII
DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA DO IPTU

Art. 206-A – São imunes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU os imóveis, edificados ou não, incluindo terrenos vagos, pertencentes ou utilizados por:

- I – templos de qualquer culto, inclusive suas organizações assistenciais e beneficentes, nos termos da Emenda Constitucional nº 116/2022;
- II – instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos;
- III – partidos políticos, inclusive suas fundações;
- IV – entidades sindicais dos trabalhadores;
- V – a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, autarquias e fundações públicas.

§1º – A imunidade prevista neste artigo aplica-se:

- I – aos imóveis registrados em nome da entidade imune;
- II – aos imóveis utilizados por templos de qualquer culto, sejam próprios ou na condição de locatários, nos termos do art. 150, VI, "b", e do art. 156, §1º-A, da Constituição Federal, desde que comprovada a utilização direta e exclusiva nas atividades religiosas;
- III – aos terrenos não edificados ou vagos, pertencentes às entidades mencionadas, desde que vinculados a projetos institucionais ativos ou com previsão estatutária clara de utilização futura nas atividades essenciais da entidade, não configurando desvio de finalidade.

§2º – Para fruição da imunidade, a entidade deverá cumprir os seguintes requisitos, conforme o art. 14 do Código Tributário Nacional:

- I – não distribuir parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a qualquer título;
- II – aplicar integralmente seus recursos no território nacional;
- III – manter escrituração contábil regular e formal.

§3º – O reconhecimento da imunidade será requerido à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, preferencialmente pelo Domicílio Eletrônico do Contribuinte (DEC) ou Central de Atendimento ao Cidadão (e-CAC), mediante protocolo contendo:

- I – Requerimento (formulário padrão) em nome do adquirente, contendo endereço, e-mail e telefone para contato;
- II – Identidade e CPF do(s) adquirente(s). Se pessoa jurídica: apresentar CNPJ, contrato ou estatuto social (da última alteração), identidade e CPF dos sócios;
- III – Procuração específica com firma reconhecida com poderes específicos (se o requerimento for assinado por procurador ou se o usuário externo do processo SEI não for o adquirente);
- IV – Procurador: Identidade e CPF (se for o caso);
- V – Certidão atualizada do Registro Geral de Imóveis – RGI (expedida há no máximo 90 dias), acompanhada do carnê de IPTU mais recente. Na hipótese de o imóvel não constar em nome da entidade requerente no RGI, apresentar documento idôneo que comprove a posse legítima ou o contrato de locação válido.
- VI – No caso de autarquias ou fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, apresentar cópia da lei de criação da mesma;
- VII – No caso de templos de qualquer culto, apresentar também ata da eleição da última diretoria, balanços e demonstrativos de resultado dos 3 (três) últimos exercícios, com a relação discriminada de despesas, e declaração de que atende aos requisitos do artigo 14 do CTN;
- VIII – No caso de partidos políticos, apresentar cópia da lei de criação e registro no Tribunal Superior Eleitoral; e, para as fundações dos partidos políticos, apresentar o Estatuto;
- IX – No caso de institutos de educação ou de assistência social, apresentar certificado emitido pelo órgão Municipal responsável em que seja reconhecida a condição prevista na Constituição ou outra legislação complementar, balanços e demonstrativo de resultado dos 3 (três) últimos exercícios com a relação discriminada de despesas e declaração de que atende os requisitos do artigo 14 do CTN;
- X – Ata e Estatuto Social que comprovem, de forma inequívoca, o enquadramento na imunidade em questão.

§4º – O reconhecimento da imunidade, uma vez deferido, terá vigência de 10 (dez) anos, renovando-se automaticamente a cada exercício, salvo descumprimento dos requisitos legais ou comprovação de desvio de finalidade, observadas as seguintes disposições:

- I – a imunidade tributária prevista neste artigo, por ser de natureza constitucional e autoaplicável, não se enquadra como "benefício fiscal" para os fins do art. 85, inciso III, deste Código, não podendo ser condicionada ao inadimplemento de obrigações tributárias anteriores ou acessórias, salvo comprovado desvio de finalidade.

§5º – A Prefeitura poderá, a qualquer tempo, solicitar documentação atualizada para verificação do cumprimento dos requisitos legais, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

§6º – A imunidade não afasta o dever de cumprimento das obrigações acessórias previstas neste Código.

§7º – A constatação de desvio de finalidade ou do descumprimento dos requisitos legais implicará o cancelamento da imunidade, garantido o contraditório e a ampla defesa, cabendo ao Fisco o ônus de comprovar o descumprimento.

Art. 2º – Fica revogada a Lei nº 1.398, de 27 de setembro de 2017.

Art. 3º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Queimados, 03 de Março de 2026.

THOMAS JEFFERSON ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 038 - Terça-feira, 3 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 8

DECRETO LEGISLATIVO Nº612/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.
AUTOR: MESA DIRETORA

“Outorga Título Honorífico de Cidadão Queimadense ao Ilmo. Sr. Antônio de Pádua Alpino – Presidente do Sincovani (Sindicato do Comércio Varejista de Nova Iguaçu e adjacências)”

A Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais,
DECRETA:

Art.1º - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Queimadense ao Ilmo. Sr. **Antônio de Pádua Alpino – Presidente do Sincovani (Sindicato do Comércio Varejista de Nova Iguaçu e adjacências)**, conforme dispõe o inciso XXI, artigo 40 da Lei Orgânica Municipal.

Art.2º - A Câmara Municipal de Queimados expedirá diploma referente a esta presente outorga, a ser entregue ao agraciado.

Art.3º - A Mesa Diretora da Câmara marcará Sessão Solene para entrega do certificado de Título de Cidadão Queimadense.

Art.4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

THOMAS JEFFERSON ALVES
Presidente

REQUERIMENTO Nº513/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026
AUTOR: VER. CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS

CONCESSÃO DE MEDALHA GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 03ª Sessão Ordinária de 2026, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**:

A concessão de **MEDALHA GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr.:

Lucas dos Santos Ferreira Neves - CABO PMERJ 24º BPM (RG108561)

THOMAS JEFFERSON ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

REQUERIMENTO Nº514/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026
AUTOR: VER. CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS

CONCESSÃO DE MEDALHA GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 03ª Sessão Ordinária de 2026, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**:

A concessão de **MEDALHA GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr.:

Wagner da Silva Moraes 3º Sargento PMERJ 24º BPM (RG101791)

THOMAS JEFFERSON ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

REQUERIMENTO Nº515/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026
AUTOR: MESA DIRETORA

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 03ª Sessão Ordinária de 2026, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**:

A concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, aos Ilmos. Srs.:

Sueli Ribeiro Lima- Departamento Jurídico Sincovani
Elias José Soares- Departamento Jurídico Sincovani
Alexandre José da Silva Pinheiro- Departamento Jurídico Sincovani
Waldyreni de Fátima Brun Rangel- Técnica Administrativa Sincovani
Thiago de Brito Cavalcanti- Técnico TI Sincovani.

THOMAS JEFFERSON ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 038 - Terça-feira, 3 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 9

REQUERIMENTO Nº516/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026
AUTOR: MESA DIRETORA

CONCESSÃO DE MEDALHA GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 03ª Sessão Ordinária de 2026, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**:

A concessão de **MEDALHA GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, a Ilma. Sra.:

Jane Araújo – Jurídico do Sincovani
THOMAS JEFFERSON ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

REQUERIMENTO Nº517/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026
AUTOR: VER. JOÃO PEDRO DE SOUZA LEMOS

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 03ª Sessão Ordinária de 2026, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**:

A concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, aos Ilmos. Sr. e Sra.:

Paulo dos Anjos Souza - Presidente
Katiusca dos Santos Souza - Tesoureira.

THOMAS JEFFERSON ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Queimados